



**EDITAL N° 02/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 07 de 02 de janeiro de 2017, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, para Graduados em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio – Modalidade Magistério ou estar cursando Pedagogia ou Licenciatura.

**1. DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

**1.2.** São diretrizes do Programa:

**I** - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

**II** - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

**III** - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

**IV** - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

**V** - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

**VI** - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

**VII** - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

**VIII** - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;

**IX** - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas;

**X** - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

## **2 . DA SELEÇÃO**

**2.1.** A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito do Município de Três Rios - RJ, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

**2.2.** Serão considerados os seguintes critérios que habilitarão e classificarão o candidato para a seleção de monitores, nos termos do “Anexo I” deste Edital:

- Ser brasileiro (a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ter Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio – Modalidade Magistério ou estar cursando Pedagogia ou cursos de Licenciatura.

**2.3.** Será considerado o seguinte critério que apenas classificará o candidato para a seleção de monitores, nos termos do “Anexo I” deste Edital:

- Experiência em docência por tempo de atuação (mínimo de 06 meses).

**2.4.** O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Três Rios com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

**3.1.** Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

**3.2.** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

**3.3.** Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

**3.4.** Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

**3.5.** Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

**3.6.** O Assistente de Alfabetização do programa mais alfabetização não deve ser substituído do professor regente.

## **4. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Divulgação do Edital	06/04/2018	-----
Inscrições	09/04 a 13/04/2018	9h à 16h
Resultado Preliminar da Análise Curricular	18/04/2018	A partir das 17h
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise Curricular	19 e 20/04/2018	8h às 17h
Resultado Preliminar da Análise Curricular após os Recursos e Convocação para Entrevista	23/04/2018	A partir das 17h
Entrevista	25/04 e	8h às 17h

	26/04/2018	
Resultado Final	30/04/2018	A partir das 17h
Reunião com os assistentes de alfabetização classificados e encaminhamento à unidade escolar, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Condessa do Rio Novo, n.º 1.111, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25803-000	02/05/2018	9h
Início do trabalho	07/05/2018	A ser comunicado

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

**5.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Três Rios-RJ no período de 09/04 a 13/04/2018, das 9h às 16hs.

**5.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do “Anexo III” deste Edital;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia, Normal Superior ou Ensino Médio – Modalidade Magistério; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário de Pedagogia ou de cursos de Licenciatura);

VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre);

**5.5.** As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

**5.6.** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

**5.7.** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do “Anexo III” deste Edital.

**5.8.** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## **6. DA SELEÇÃO**

**6.1.** A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

**6.2.** A seleção se dará em duas etapas classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação máxima será 15 (quinze) pontos de acordo com o “Anexo I” deste Edital.

**6.3.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

**6.4.** O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Três Rios e no Portal da Prefeitura <http://www.tresrios.rj.gov.br/>, por ordem de classificação, no dia 24/04/2018.

**6.5.** Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

**6.6.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Três Rios-RJ.

**6.7.** A chamada dos aprovados acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

**6.8.** A classificação final deverá ser divulgadas até às 13:00 horas do dia 02/05 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Três Rios e no Portal da Prefeitura <http://www.tresrios.rj.gov.br/>

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1.** A convocação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

**7.2.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a convocação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes.

**7.3.** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

**7.4.** Em caso de desistência, será convocado o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

**8.1.** O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.

**8.2.** O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a mais de 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis.

**8.3.** O valor da Bolsa Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

<b>UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR POR TURMA</b>
NÃO VULNERÁVEIS	5h	R\$ 150,00
VULNERÁVEIS	10h	R\$ 300,00

#### **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1.** A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e a deliberar a respeito dos casos omissos deste Edital.

### **ANEXO I**

#### **PRIMEIRA ETAPA**

#### **QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia ou em cursos de Licenciatura.	1 ponto por cada ano cursado, (máximo de até 2 pontos).
Experiência em docência por tempo de atuação (mínimo 06 meses).	1 ponto a cada 06 meses, (máximo de até 5 pontos , ou seja, 02 anos e 06 meses)
<b>TOTAL</b>	<b>11 Pontos</b>

#### **SEGUNDA ETAPA**

#### **QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Entrevista	4 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15 pontos</b>

➤ **Somente participará da entrevista, o candidato que atingir no mínimo 3 pontos na Primeira Etapa.**

**ANEXO I**

Processo Seletivo Simplificado – Programa Mais Alfabetização		
<b>Ficha de Inscrição</b>		
Nome do candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Data de nascimento: ___/___/___	
Estado civil:		
Endereço:		
Complemento:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone residencial:	Telefone celular:	
E-mail:		
RG:	Órgão expedidor:	CPF:
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo.</p> <p>_____, _____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) candidato(a)</p>		

**ANEXO II**

Comprovante de Entrega de Documentos

Programa Mais Alfabetização – 2018

Resultado Preliminar: 26/04/2018 a partir das 17h

Disponível em: [www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) e no Mural da SME

